



## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Redação “Caçapava Nota Mil”, iniciativa voltada à qualificação dos estudantes da rede pública no desenvolvimento da escrita dissertativa argumentativa, especialmente no contexto do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e demais vestibulares.

É de conhecimento público que a redação constitui um dos componentes mais relevantes dos processos seletivos para o ingresso no ensino superior, possuindo caráter eliminatório e classificatório. Nesse cenário, estudantes da rede pública frequentemente enfrentam desigualdades em relação ao acesso às ferramentas pedagógicas específicas, como orientação técnica, correção individualizada e práticas sistemáticas de produção textual, o que impacta diretamente seu desempenho.

A presente proposta surge como instrumento de promoção da equidade educacional, ao criar condições para que o Município possa desenvolver políticas públicas voltadas ao aprimoramento da escrita, contribuindo para a ampliação das oportunidades acadêmicas e profissionais dos jovens de Caçapava.

Além disso, o projeto encontra respaldo nas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente no que se refere ao desenvolvimento de competências relacionadas à argumentação, interpretação, repertório sociocultural e domínio da norma-padrão da língua portuguesa — habilidades essenciais não apenas para exames, mas para o exercício pleno da cidadania.

Importante destacar que a matéria está estruturada sob a forma autorizativa, respeitando rigorosamente os limites constitucionais da iniciativa parlamentar, conforme entendimento consolidado na jurisprudência pátria. Dessa forma, não há imposição de obrigações ao Poder Executivo, mas sim a criação de um instrumento legal que viabiliza, de forma legítima, a implementação do programa, de acordo com critérios de conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária da Administração Pública, além da captação de recursos via Emenda Parlamentares e Programas do Governo Federal.

Sob o aspecto social, a proposta também dialoga com políticas públicas de inclusão e redução de desigualdades, ao oferecer aos estudantes da rede pública, melhores condições de competitividade





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

em exames de grande relevância nacional. Trata-se de medida de baixo custo relativo e alto impacto potencial, sobretudo quando realizada por meio de parcerias com educadores, instituições de ensino e iniciativas já existentes.

Por fim, destaca-se que investir na formação educacional dos jovens é investir diretamente no desenvolvimento do município, fortalecendo o capital humano local e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, qualificada e preparada para os desafios contemporâneos.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Dandara Gissoni  
**Vereadora – PSB**

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /  
[www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 370036003300350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.